
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017, afim de participar de uma Capacitação TABWIN DO SINAI;

Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;

Considerando que no Decreto nº 007/2016-GAB, no seu art. 1º, § 1º de que “não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer pernoite, etc”. e no § 2º dita que “na hipótese de que trata o caput deste artigo e o afastamento ocorrer por período não superior a 10 (dez) horas corridas, o agente ou servidor terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária paga a este, **na forma de ajuda de custo**”;

Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **MARIA CICERA GOMES DE SOUZA DA SILVA**, Matrícula, 0555, inscrita no CPF nº 011.902.134-00 e portadora do RG nº 002.152.762/SSP-RN, **Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município **ajuda de custo** no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:28670D44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/08/2017. Edição 1583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>